



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2021

Altera o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho quanto às competências e atribuições do Gabinete de Juízes Auxiliares e dá outras providências.

PROAD: 3711/2019

INTERESSADOS: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Proposta de alteração de atribuições e de designação de órgão componente da estrutura administrativa no âmbito do Tribunal.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 10 de maio de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a atuação dos representantes do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio e Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho,

CONSIDERANDO as alterações administrativas para concretização do plano de gestão da Administração do biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a alteração do objeto da convocação de um dos juízes auxiliares, passando ele de Auxiliar da Presidência para Auxiliar da Vice-Presidência, e a necessidade de adequação de alguns normativos vigentes do Tribunal;

DECIDIU, por unanimidade, alterar o regulamento geral (Resolução Administrativa 24/2019), nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Resolução Administrativa altera o Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para adequar suas previsões quanto aos juízes convocados para auxílio administrativo ao Eg. Tribunal.



Art. 2º O Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. São unidades de apoio administrativo do Tribunal:
...
II - Gabinete dos Juízes Auxiliares - GJA;
...

Seção II

Gabinete dos Juízes Auxiliares - GJA

Art. 36. Ao Gabinete dos Juízes Auxiliares compete o auxílio à alta administração nos processos de gestão administrativa e judiciária do Tribunal; prestar assessoria em relação à conformidade dos atos praticados pela alta administração; elaborar minutas e pareceres; interagir com instituições públicas e privadas nos assuntos de interesse da instituição; interagir com as unidades administrativas e judiciárias em temas de interesse da alta administração, acompanhar a execução de projetos estratégicos e, por delegação, exercer outras atribuições de interesse da Presidência, da Corregedoria e da Vice-Presidência.

Art. 37. O Gabinete dos Juízes Auxiliares é vinculado institucionalmente à Presidência.

§ 1º Poderão ser convocados juízes para auxílio à Presidência, à Vice-Presidência e à Corregedoria.

§ 2º Os juízes auxiliares, qualquer que seja o objeto da convocação, atuarão em regime de cooperação entre si.

Art. 3º Para os atos administrativos vigentes, que façam referência aos Juízes Auxiliares da Presidência, observar-se-á o seguinte:

I - naqueles em que haja referência conjunta, entender-se-á que a ação compete aos juízes integrantes do Gabinete de Juízes Auxiliares (RG-TRT24, art. 37, §1º);

II - para os que contenham indicações nominais, prevalecerão estas, ainda que alterada a convocação do nomeado para o encargo.

Art. 4º Promova-se a atualização e republicação da Resolução Administrativa n.º 24/2019, em conformidade ao estabelecido na presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembargador Presidente